



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 369 DE 27 DE ABRIL DE 2015

LEI Nº 369
SANCIONADA EM
27/04/15
Servidor Municipal

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Aguanil, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei e eu Ricardo Eugenio Terra Prefeito Municipal sanciono:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Mulher.

Art. 2º - A Semana Municipal da Mulher será comemorada no mês de março, com início outérmino no dia 08 de março, quando comemora-se o DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará a Semana Municipal dedicada à Mulher.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades, visando à consecução da programação oficial da Semana Municipal da Mulher.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de aguanil, 27 de abril de 2015.

Ricardo Eugenio Terra
Prefeito Municipal


RICARDO EUGÊNIO TERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUANIL

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 27/04/15 
SERVIDOR MUNICIPAL